

## TRANSEXUALIDADE E GÊNERO: AS DIFERENTES ESFERAS DO RECONHECIMENTO

**Daniel da Silva Stack**

*Mestrando em Ciências Sociais - PPGCS/UFMS, danielsstack@outlook.com;*

**Mari Cleise Sandalowski**

*Orientadora – Doutora em Sociologia, PPGS/UFGRS, mari\_ppgs@yahoo.com.br.*

### Resumo

Este artigo reflete sobre as diferentes esferas de reconhecimento social, utilizando como base a teoria de Axel Honneth (2003). Este trabalho se desenvolveu a partir da pesquisa de conclusão de curso intitulada “Não é a realidade de todo mundo: acesso ao SUS por pessoas trans do município de Santa Maria a partir da normativa nº2.803/2013”. A pesquisa é de abordagem qualitativa, com entrevistas semi-estruturadas, aplicadas a três mulheres e dois homens transexuais que residem no município de Santa Maria-RS. Seu objetivo foi compreender como a população transexual do município acessava o serviço de saúde para o tratamento hormonal e a partir das falas das(os) interlocutoras(es) se encaminharam para problemas no âmbito familiar, legal e social. Conforme Axel Honneth (2003), a noção de reconhecimento nos permite pensar no reconhecimento pelo amor, que revela no âmbito familiar a dificuldade que pessoas transexuais têm de serem reconhecidas por suas identidades, o “sair do armário” como um momento de dor, sofrimento e abandono. Também a área médico-jurídico denuncia um quadro de escassez de políticas públicas e relações de poder entre médico e paciente que evidenciam o desconhecimento frente ao sistema que inclui para excluir. Bem como, na esfera social a população transexual enfrenta problemas de reconhecimento

onde a dificuldade de inserção no mercado de trabalho e em outros espaços exibe desigualdades de ordem cultural e econômica, contribuindo para a marginalização desses sujeitos.

**Palavras-chave:** Reconhecimento, Políticas Públicas, Transexualidade, Sistema Único de Saúde.

## Introdução

**E**ste artigo é um capítulo do trabalho de conclusão de curso para obtenção do título de licenciado em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Santa Maria - RS, intitulado “Não é uma realidade de todo mundo”: Acesso ao SUS por pessoas trans do município de Santa Maria a partir da normativa 2.803/2013”, pesquisa tendo como objetivo compreender como a população transexual do município acessava o serviço de saúde (SUS) para iniciar o tratamento hormonal, a partir dessas escutas, novas questões foram trazidas por minhas interlocutoras e meus interlocutores sobre a esfera familiar, jurídica e social.

Um dos primeiros momentos do (des)reconhecimento com o gênero entre meus interlocutores ocorreu na socialização da primeira infância, tendo por base a criação familiar. Honneth (2003) define três esferas do reconhecimento dos indivíduos, ele utiliza-se da abordagem de Hegel (1770-1831) e da psicologia social de George Herbert Mead (1863-1931). Na sua concepção existem três esferas do reconhecimento do indivíduo, a afetiva, a jurídica e a estima social. Essas diferentes esferas de reconhecimento estiveram presentes nas narrativas dos interlocutores, como reconhecimento familiar, médico-jurídico (envolvendo os diagnósticos da transexualidade e as mudanças na documentação, como nome social) e a estima social, onde se debruça o desejo de ser reconhecido e respeitado na esfera pública.

## Metodologia

A pesquisa é de abordagem qualitativa, se caracterizando como um estudo fenomenológico. Como instrumento de coleta de dados, utilizei um questionário socioeconômico e entrevistas semi-estruturadas, para que as interlocutoras e interlocutores se sentissem confortáveis em guiar a entrevista para além das questões propostas. Todas as entrevistas foram realizadas em setembro de 2019.

Sete pessoas responderam o questionário socioeconômico, mas somente cinco deram continuidade à entrevista. Cosima tinha 26 anos, mulher trans, acadêmica e com perfil socioeconômico alto perante os demais interlocutores, realizava na época da pesquisa o tratamento hormonal pela rede privada. Krystal, mulher transexual, tinha 20 anos

na data da entrevista, dona de casa, durante a pesquisa tinha iniciado a automedicação com o auxílio financeiro de seu noivo.

Sarah era adolescente, tinha 15 anos quando a entrevista foi realizada, a entrevista foi concedida mediante autorização de sua mãe, ela era a única interlocutora que acessava o tratamento hormonal pelo SUS, indo com sua mãe a Porto Alegre regularmente para consulta. Ira, homem trans, tinha 28 anos na época que o entrevistei, acadêmico de universidade privada, apresentava perfil socioeconômico alto e realizava o tratamento na rede privada de saúde. Mark, homem trans, tinha completo 18 anos e acabara de se formar no ensino médio, estava estudando para o Enem, realizava o tratamento por automedicação, consegui conhecê-lo por indicação de Ira pois ambos frequentavam o mesmo coletivo.

## Referencial teórico e resultados

Aliando-se a ideia de Butler (2003) nascemos numa sociedade cis-heterossexista na qual presume-se que todo o indivíduo que nasce se identifica com o sexo anatômico, incorpora os papéis sociais do mesmo, o que constitui seu gênero e deseja em suas relações o sexo oposto.

O gênero só pode denotar uma unidade de experiência, de sexo, gênero e desejo, quando se entende que o sexo, em algum sentido, exige um gênero – sendo o gênero uma designação psíquica e/ou cultural do eu – e um desejo – sendo o desejo heterossexual e, portanto, diferenciando-se mediante uma relação de oposição ao outro gênero que ele deseja. A coerência ou a unidade internas de qualquer dos gêneros, homem ou mulher, exigem assim uma heterossexualidade estável e oposicional. Essa heterossexualidade institucional exige e produz, a um só tempo, a univocidade de cada um dos termos marcados pelo gênero que constituem o limite das possibilidades do gênero no interior do sistema de gênero binário oposicional. Essa concepção do gênero não só pressupõe uma relação causal entre sexo, gênero e desejo, mas sugere igualmente que o desejo reflete ou exprime o gênero, e que o gênero reflete ou exprime o desejo (BUTLER, 2003, p.45).

Quando o indivíduo não corresponde às práticas atribuídas ao gênero, acaba sendo submetido a uma série de violências físicas e simbólicas. A sociedade divide-se em dois pólos opostos, o masculino e o feminino, as práticas generificadas estão presentes nos indivíduos desde o nascimento, como por exemplo, os meninos se vestem de azul, brincam de futebol, de super-heróis, já as meninas se vestem de rosa, usam maquiagem, ganham bonecas e aprendem a fazer os serviços domésticos (PEARSE; CONNELL, 2015).

Não existe apenas uma forma de construir o gênero, ele é um espectro onde numa ponta se fixa o que é considerado feminino e na outra o masculino, de modo que os indivíduos se posicionam ao longo dessas definições e práticas (PEARSE; CONNELL, 2015; BENTO, 2006; BUTLER, 2003). Ao discutir a performatividade de gênero, Butler (2003) defende a constante construção da nossa identidade, uma performance do que é esperado de um homem ou mulher, essa construção identitária se dá sobre os signos sociais atribuídos ao gênero. Em suas palavras o gênero não se “constituiu de maneira coerente ou consistente nos diferentes contextos históricos, é por que gênero estabelece intersecções com modalidades raciais, classistas, étnicas, sexuais e regionais de identidades discursivamente construídas (BUTLER, 2003, p.45)”.

Letícia Lanz (2014) afirma que dificilmente um indivíduo consegue alcançar o patamar ideal esperado de seu gênero, essa ação exige uma constante vigilância de todas as esferas, a fim de manter a performance coerente com a práxis social. Ela utiliza-se do termo armário de Eve Kosofsky Sedgwick<sup>1</sup> (1990), criado por ela para definir o processo de encobrir sua identidade em espaços públicos. Portanto, os indivíduos que se reconhecem como transgêneros na esfera pública estariam no processo de “sair do armário”.

Essa reivindicação identitária pode variar de acordo com os sujeitos. Ira, 28 anos, interlocutor de minha pesquisa e que realiza tratamento hormonal no sistema de saúde privado, diz não se identificar com o gênero feminino desde a infância, se reconhecendo como homem transexual aos dezesseis anos, assumindo-se para sua família com vinte e seis anos. Nesse período de dez anos escondendo da

---

1 Epistemologia do armário é um livro publicado em 1990 por Eve Kosofsky Sedgwick, que é considerado um dos fundadores dos estudos queer.

família sua real identidade, ele relata que suas experiências foram cheias de angústias e insatisfação pessoal.

Cosima, 26 anos, mulher transexual, que realiza tratamento hormonal pelo sistema privado, relata que em sua experiência não existiu um momento específico de “confissão”. Foram incontáveis momentos que ela demonstrou ter uma identidade feminina. Aos dezesseis anos ela se “assumiu” enquanto mulher trans para seus pais, buscando ajuda profissional de psicólogos, psiquiatras e endocrinologistas, e posteriormente, aos dezoito anos, se “assumiu” publicamente.

Não há um padrão de identidade transexual. O que define a vivência transexual é a existência e o pertencimento social em um gênero distinto daquele que lhe foi imposto através do nascimento. Essa questão exclui os travestis e transexuais de todos os campos sociais existentes, o que gera desconfortos, podendo acarretar em sérios problemas psicológicos aos indivíduos transexuais. (SALLES et. al, 2017. p. 270)

Na trajetória de meus interlocutores, destacam-se três momentos em sua construção identitária. Primeiro, o não-reconhecimento com o gênero atribuído ao nascimento, o segundo momento, o de se reconhecer como transexual, pertencente ao gênero oposto, e um terceiro momento, o de reivindicar sua identidade de gênero no espaço público.

## Reconhecimento pelo amor

No âmbito familiar, o não-reconhecimento afetivo de pais, parentes e amigos é uma problemática para os sujeitos LGBTQIA+ e que os condicionam a permanecer no “armário”. Nas narrativas dos cinco entrevistados, na vida de três desses interlocutores, se “assumir” para a família foi período com alguns percalços na relação familiar, mas com aceitação. Dois desses interlocutores fazem o tratamento hormonal pelo setor privado, com auxílio financeiro dos pais (Cosima e Ira) e Sarah que vai a Porto Alegre regularmente com sua mãe para o tratamento hormonal pelo SUS. Para Mark e Krystal o ato de se “assumir” para família enquanto transexual foi um período marcado por rejeição familiar. Esses dois interlocutores não recebem apoio financeiro da família para realização do tratamento hormonal, nem acessam o SUS, utilizando-se da automedicação.

Nas palavras de Krystal, quando se assumiu “foi bem ruim, rejeição por todos no início, levou uns dois anos para melhorar as coisas. Hoje em dia me aceitam, mas no início não é fácil e a pior rejeição é a da família, é a que mais dói e afeta”.

Para Honneth (2003) o não-reconhecimento pelo amor afeta a auto-confiança do sujeito, portanto, ser rejeitado pela família por ser uma pessoa transgênera pode comprometer a visão que o indivíduo tem sobre si mesmo. O reconhecimento errôneo na perspectiva de Charles Taylor (2000) é algo que pode afetar o modo como as pessoas se veem, desenvolvendo um horror às suas características próprias. Portanto, a rejeição por parte da família contribui para que o indivíduo esteja em constante sofrimento psíquico e não se sinta pertencente do grupo.

O maior número de suicídio entre adolescentes de 11 a 19 anos, segundo a pesquisa intitulada Transgender Adolescent Suicide Behavior<sup>2</sup> realizada entre 2012 e 2015 pelo pesquisador Russell B. Toomey são representados por pessoas transexuais, um dos fatores determinantes para redução desse dado é a aceitação, reconhecimento e o apoio familiar. The Trevor Project<sup>3</sup> é uma ONG destinada a prevenção do suicídio entre LGBTs entendendo que existe três vezes mais possibilidades de suicídio comparado com pessoas cis-heterossexuais e cinco vezes mais chance de executar o suicídio.

Em muitos casos, os familiares temem as dificuldades que o indivíduo enfrenta no espaço público por ser transexual. Essas concepções da transexualidade estão ancoradas nos estigmas sociais e na marginalização de travestis e transexuais. Cosima relata a preocupação que seus pais tiveram assim que se assumiu mulher transexual.

Como sempre foi evidente aos olhos dos outros e deles a minha feminilidade, ao me assumir mulher trans e falar da necessidade da hormonização, houve *compreensão* mas também muita *preocupação*. Tanto em relação aos efeitos dos fármacos como - e ainda mais nesse caso - em relação à *transfobia*. As violências e violações que provavelmente eu passaria. Foram dias ou até semanas, não lembro com exatidão, de reuniões e conversas familiares para encontrar

2 Disponível em <<http://twixar.me/7SGT>> acesso em 20 de Nov de 2019.

3 Disponível em <<https://www.thetrevorproject.org/>> acesso em 20 de Nov de 2019.

uma solução para “meu problema”. Depois disso, tudo ficou mais simples para mim e para eles. E logo eu ingressei no ensino superior. O que eu acho que deu muita segurança. Eles tinham medo que não conseguisse *ascender* e me inserir em espaços meus por direito por conta da transfobia, das dificuldades três vezes maiores por eu ter uma identidade de gênero dissidente. Cosima - 26 anos (grifos meus).

## O reconhecimento Médico-jurídico

A área médica e jurídica tornam-se centrais para a emancipação do sujeito transexual, pois é através da medicalização do corpo, do tratamento hormonal e das práticas cirúrgicas que esses sujeitos podem modificar o corpo anatômico para se adequar a sua verdadeira identidade de gênero. No campo jurídico, transexuais adquirem o direito de alterar sua documentação e ser reconhecido por um órgão oficial, uma validação de sua identidade.

Essas esferas não estão separadas, assim, o direito e a área médica se tornam um campo cheio de novos desafios, onde a população transexual é submetida a constrangimentos e (des)reconhecimentos. Segundo Honneth (2003), a segunda esfera de reconhecimento é o jurídico<sup>4</sup>, no qual o indivíduo é reconhecido como portador de direitos, o que envolve o respeito cognitivo, pois na sua visão, a privação de direitos ameaça a integridade social dos sujeitos.

Para evitar a privação de direitos que sujeitos transgêneros têm lutado por reconhecimento. Quando o assunto é a transexualidade não conseguimos separar efetivamente a esfera jurídica da esfera médica, pois ambas influenciam-se em suas decisões.

Aqui não se trata de reconhecer esses dois campos, o dos/das médicos/as e o do/da juiz/juíza, como sendo absolutamente distintos e não comunicáveis; eles se retroalimentam. Contemporaneamente, quando o assunto é inteligibilidade e reconhecimento no campo do gênero e da sexualidade, não é possível

4 Honneth analisa somente a esfera do direito, no caso da transexualidade, nos estudos de Flávia Teixeira Bonsucesso(2009) e Tiago Duque (2013) a esfera do direito se une com a esfera médica, ambas se tornam responsáveis pelo reconhecimento do sujeito.



afirmar onde inicia um e termina o outro. (DUQUE, 2013, p. 97).

As definições na área médica apontam para um conhecimento que exerce controle sobre o indivíduo transexual o colocando em posição de doente (LANZ, 2014; BENTO, 2006). O laudo do “verdadeiro transexual” no qual os profissionais buscam enquadrar os sujeitos é uma forma de sufocar outras identidades que fujam do binarismo de gênero, vendo a cirurgia de redesignação sexual como a “cura” para essa “problemática” (BENTO; PELÚCIO, 2012). Para a mudança dos documentos oficiais no campo jurídico entendia-se que o indivíduo deveria ter passado pela cirurgia de redesignação sexual, pois se trata de um processo visto como irreversível, processo a qual não se pode voltar atrás (BONSUCESSO, 2009).

O campo jurídico é influenciado pela sociedade, o direito não apresenta valores trans-históricos, ele se constitui de acordo com o tempo histórico e a organização social. Bourdieu (2005) vai definir essa presença de valores morais nas decisões judiciais, a qual ele chama de espaço de possíveis.

As práticas e os discursos jurídicos são, com efeito, produto do funcionamento de um corpo cuja lógica específica está duplamente determinada: por um lado, pelas relações de força específicas que lhe conferem a estrutura e que orientam as lutas de concorrência e, mais precisamente, os conflitos de competência que nele têm lugar, e para o outro lado, pela lógica interna das obras jurídicas que dele estão em cada momento o espaço dos possíveis e, deste modo, universo das soluções propriamente jurídicas. (BOURDIEU, 2005, p. 211).

O campo jurídico se caracteriza pela competição ao monopólio do dizer o que é o direito, dessa forma, se formulam as leis e são responsáveis pela sua interpretação. No que Bourdieu (2005) caracteriza como espaço de possíveis podemos perceber estigmas sociais que perpassam as decisões jurídicas.

Em sua tese, Flávia Bonsucesso (2009) analisa os autos de processos encaminhados por pessoas trans para a alteração do nome nos documentos. Na época analisada da pesquisa qualquer mudança no nome deveria ser realizada somente pelo aparato jurídico e também sob a confirmação da cirurgia de redesignação sexual. Alguns juristas

exigiam que o solicitante passasse por perícia. Os sujeitos acompanhados por Flávia que foram encaminhados durante seu processo à perícia, relataram o constrangimento de passar pelo procedimento que era realizado no IML com profissionais despreparados. A perícia exigia fotos, geralmente invasivas, necessitando que o indivíduo ficasse totalmente exposto a olhares constrangedores e preconceituosos das pessoas presentes na sala.

A portaria PGR/MPU nº 7, de 1º de Março de 2018, altera a solicitação da retificação do nome, o sujeito mediante ao reconhecimento pessoal enquanto transexual pode solicitar o nome social de forma gratuita e retificar o documento mediante a gastos de aproximadamente trezentos reais. Assim retornamos a um ponto importante da pesquisa a autonomia financeira da pessoa trans, como que para essas modificações a classe torna-se novamente responsável por definir os que têm ou não tem acesso.

Boaventura Santos (1994) nos diz que o acesso ao direito é permeado pelo fator de classe, assim, os serviços jurídicos são mais custosos para pequenas causas do que para movimentar grandes ações. No Brasil, a maioria da população depende do serviço público, que encontra uma demanda maior da qual pode atender. O acesso ao reconhecimento jurídico à partir da portaria PGR/MPU nº 7/2018 se dá pelos indivíduos terem condições econômicas de conseguirem arcar com os gastos nesse processo. Krystal conta sobre as informações que tem da regularização da documentação.

[...] aqui em Santa Maria tem um lugar específico para pessoas trans poderem fazer a inclusão do nome social na identidade. Tem a inclusão que você inclui o seu nome que você se identifica nos seus documentos e tem a retificação. A retificação seria trocar o nome pra sempre e você paga infelizmente. *Como é direito nosso deveria ser de graça mas não.* No caso pra trocar o nome no registro é preciso ir no cartório onde a pessoa nasceu e falar que você quer retificar o nome civil que foi dado no seu nascimento por que não condiz com sua pessoa personalidade seu gênero, no caso a inclusão fica o seu nome social e abaixo o nome civil. Entretanto a inclusão só serve pra você não passar constrangimentos em locais que você vai como balada etc algum local que possam pedir documentos. Mas caso você queira casar você tem fazer

a retificação que é a troca do nome em todos seus documentos. - Krystal, 20 anos (grifos meus).

O que fica nítido na fala de Krystal são questionamentos quanto a um direito ofertado pelo Estado que é inacessível a determinados sujeitos. O conceito de cidadania precária é cunhado por Berenice Bento (2006), para explicar a ação do Estado de incluir os sujeitos para excluí-los. Primeiro se oferta o tratamento hormonal de forma gratuita pelo SUS, depois dificulta-se o acesso definindo a cirurgia para somente “verdadeiros transexuais” e fixando o atendimento nas capitais. Posteriormente, o Estado concede a autonomia do sujeito para retificar a documentação sem ter passado pela operação, para garantir o acesso a indivíduos que tenham somente condições econômicas para tal.

## O reconhecimento na esfera social

Como elencado por Krystal mesmo com a garantia de direitos, como exemplo o uso do nome social e a retificação da documentação com a portaria PGR/MPU nº7/2018, muitos transexuais acabam não utilizando esse serviço pela falta de conhecimento dos seus direitos.

Adentramos na terceira esfera proposta por Honneth (2003), o reconhecimento por parte dos grupos sociais, o que ele chama de reconhecimento pela solidariedade. Em sua visão, esse reconhecimento gera estima social, ser reconhecido como sujeito portador de direitos, respeitado e atuante na sociedade.

Em sua tese, Mario Felipe de Lima Carvalho (2015) acompanhou as conferências organizadas pelo movimento transexual de 2004 à 2015 e trouxe pontos importantes sobre a luta de ativistas trans por reconhecimento na esfera social. Levando em consideração a vulnerabilidade de travestis e transexuais, as primeiras articulações do movimento envolveram parceria com o Ministério da Saúde para a confecção de folders informativos sobre saúde sexual, cuidados com a pele, perigos do uso do silicone industrial e dicas gerais. No decorrer dos anos foram confeccionados materiais para escolas e profissionais de saúde. O que gerou polêmica por parte de parcelas da população que se opõe ao tema ser trabalhado nos espaços escolares.

A articulação do movimento trans visa mostrar que são sujeitos de direitos, que devem ser reconhecidos e respeitados. A campanha “Olhe, olhe de novo e veja além do preconceito, sou travesti e tenho o

direito de ser quem eu sou” do Ministério da Saúde mostra a reivindicação do movimento para obter respeito de sua condição transgênera. A articulação do movimento também buscou a abertura de possibilidades para as pessoas travestis e transexuais, mostrando que a ascensão social é possível, embora seja mais difícil adentrar em determinados espaços sendo transexual. O reconhecimento na esfera pública além de demarcar como sujeitos de direitos, tendo sua identidade preservada, busca reivindicar novas condições de vida e existência.

Se para Honneth (1992, 2003 e 2009), são as situações de desrespeito que sinalizam a ausência de reconhecimento, percebemos aqui a produção de um circuito afirmativo do reconhecimento. Ou seja, a partir da reivindicação do estatuto de “cidadã/o”, a consequência lógica é o respeito, que se configura num duplo processo de reconhecimento, tanto social quanto jurídico. (CARVALHO, 2015, p.85).

Segundo Nancy Fraser (2001) existem dois tipos de injustiças, uma cultural e simbólica e outra de ordem econômica/distributiva. Em sua visão, o Estado deve separar uma política de reconhecimento para remediar a injustiça simbólica e políticas de redistribuição para os problemas de ordem econômica. Sobre o viés da autora essas duas políticas se relacionam.

O remédio para a injustiça econômica é a reestruturação político-econômica de algum tipo. Isso pode envolver redistribuição de renda, a reorganização da divisão do trabalho, submeter investimentos a uma tomada de decisão democrática, ou transformação de outras estruturas econômicas básicas. [...] O remédio para a injustiça cultural, em contraste, é algum tipo de mudança cultural ou simbólica. Isso poderia envolver a revalorização de identidades desrespeitadas e de produtos culturais de grupos discriminados. Também poderia envolver o reconhecimento e a valorização positiva da diversidade cultural. Mais radicalmente ainda, poderia envolver a transformação total de padrões sociais de representação, interpretação e comunicação de modo que mudaria o sentido de si mesmo em todas as pessoas. (FRASER, 2001, p. 16-17).

No reconhecimento de travestis e transexuais é de suma importância que essas políticas efetivem-se socialmente juntas, uma vez que são excluídas do mercado de trabalho por uma injustiça cultural pautada na normatividade dos corpos. Um exemplo de ações de reconhecimento seriam as cotas no ensino superior para pessoas transexuais. Uma outra proposta, que foi desenvolvida pela prefeitura do Rio de Janeiro, é o Projeto Damas<sup>5</sup> que visa instruir e profissionalizar travestis e transexuais para que possam se inserir no mercado formal de trabalho. As ações de reconhecimento se apoiam no debate de gênero e sexualidade nas escolas e na instrução de profissionais de saúde para desmistificar o preconceito.

## Considerações finais

As colaboradoras e colaboradores de pesquisa que tiveram o apoio familiar e financeiro conseguiram acessar com menor entrave o tratamento hormonal (pela rede privada ou SUS) além de espaços como a universidade, tendo uma maior estabilidade social e emocional. Tratar os problemas de reconhecimento como injustiça social é identificar o déficit de status social que esse grupo enfrenta, há a necessidade da formulação de normativas e políticas públicas buscando integrar a população trans na sociedade, além de promover a garantia dos direitos que estas já possuem, dessa forma, se trabalharia a esfera de direito e estima social, contribuindo para reverter a marginalidade e a abjeção que enfrentam.

As políticas de reconhecimento aliada àquelas de redistribuição econômica são as responsáveis por transformar o status social do grupo transexual, de modo a trazê-lo para a esfera social como conjunto de cidadãos e, como tal, mercedores de respeito, extirpando o preconceito, mas também proporcionando ferramentas responsáveis pela abertura de novas possibilidades de vida que destoam da marginalidade.

Essas situações de desrespeito e desconhecimento com pessoas trans na esfera médico-jurídica e na social se sobressaem quando a performance de gênero é distante do modelo normativo vigente.

5 Mais informações disponíveis em <<http://abre.ai/projetodamas>> acesso 23 de Nov de 2019.

Dessa forma, a luta pela aceitação social reivindicada pelo ativismo trans vem para resguardar os direitos, evitar que preconceitos atravessem esses sujeitos, e também, produzir novas políticas que busquem facilitar o acesso da população transexual às esferas sociais. Mesmo quando uma pessoa transexual condicionada por sua classe consegue acessar espaços onde a maioria não se faz presente, tem de lidar com situações de desrespeito advindas de pessoas cis.

## Referências bibliográficas

ALBORNOZ, S. G. **As esferas do reconhecimento**: uma introdução a Axel Honneth, In: Cadernos de Psicologia Social do Trabalho, 2011, vol. 14, n. 1, pp. 127-143. Disponível em: <<https://cutt.ly/MfASTTb>> Acesso em: 15 set. 2020.

BENTO, B. **A reinvenção do corpo**: sexualidade e gênero na experiência transexual. Rio de Janeiro: Garamond, 2006.

BENTO, B.; PELÚCIO, L. **Despatologização do gênero**: a politização das identidades abjetas. Florianópolis: Estudos Feministas, 2012. p.569-581. Disponível em: <<https://cutt.ly/KfASXCF>> Acesso em: 15 set. 2020.

BONSUCESSO, F. T. **Vidas que desafiam corpos e sonhos**: uma etnografia do construir-se outro no gênero e na sexualidade. Campinas: UNICAMP, 2009. Disponível em: <<https://cutt.ly/qfAS8GR>> Acesso em: 15 set. 2020.

BOURDIEU, P. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

BRAZ, C. **Transmasculinidades, temporalidades**: antropologia do tempo, da espera e do acesso à saúde a partir de narrativas de homens trans. Florianópolis: Seminário Internacional Fazendo Gênero 11 & 13th Women's Worlds Congress (Anais Eletrônicos), 2017. Disponível em: <<https://cutt.ly/ofADtIt>> Acesso em: 15 set. 2020.

BUTLER, J. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

\_\_\_\_\_ Vida precária in: **Quadros de guerra**: quando a vida é passível de luto?. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

CARVALHO, M. F. L. “**Muito prazer, eu existo!**” **Visibilidade e Reconhecimento no Ativismo de Pessoas Trans no Brasil**. Rio de Janeiro: UERJ, 2015. Disponível em: <<https://cutt.ly/yfADdPR>> Acesso em: 15 set. 2020.

CONNELL, R.; PEARSE, R. **Gênero uma perspectiva global**: compreendo o gênero - da esfera pessoal à política - no mundo contemporâneo. São Paulo: nVersos, 2015.

DUQUE, T. **Gêneros incríveis**: identificação, diferenciação e reconhecimento no ato de passar por. Campinas: UNICAMP, 2013. Disponível em: <<https://cutt.ly/lfADnCr>> Acesso em: 15 set. 2020.

FACCHINI, R. **Histórico de Luta LGBT no Brasil**. São Paulo: Pagu, 2011.

FILHO, R. E. **Corpos brutalizados**: conflitos e materializações nas mortes de LGBT. São Paulo: Pagu, 2016. Disponível em: <<https://cutt.ly/8fADAHO>> Acesso em: 15 set. 2020.

FOUCAULT, M. **História da sexualidade I**: a vontade de saber. São Paulo, Graal, 2010.

FRASER, N. “**Da redistribuição ao Reconhecimento? Dilemas da justiça na era pós-socialista**”. In: SOUZA, J. (org) Democracia Hoje. Brasília: UNB, 2001.

GOFFMAN, E. **Estigma**: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Rio de Janeiro: LTC, 1988.

HONNETH, A. **Luta por reconhecimento**: a gramática moral dos conflitos sociais. São Paulo: Ed.34, 2003.

LANZ, L. **O corpo da roupa**: a pessoa transgênera entre a transgressão e a conformidade com as normas de gênero. Curitiba: UFPR, 2014. Disponível em: <<https://cutt.ly/MfADHQ3>> Acesso em: 15 set. 2020.

MISKOLCI, R. **Teoria Queer: um aprendizado pelas diferenças**. Belo Horizonte: Autêntica, 2012.

OLIVEIRA, A. C. G. A. **Os corpos refeitos**: a intersexualidade, a prática médica e o direito à saúde. Minas Gerais: Revista Gênero, sexualidade e direito, 2015. Disponível em <<https://cutt.ly/bfADBab>> Acesso em: 15 set. 2020.

SALLES, D. G; GONÇALVES, J. S; ARAÚJO, L. D. **A transexualidade na literatura científica das ciências da saúde**. Londrina: Inf&Inf, 2017. Disponível em <<https://cutt.ly/afAD24M>> Acesso em: 15 set. 2020.

SANTOS, B. S. **Pela mão de Alice - o social e o político na pós modernidade**. Porto Alegre: Edições Afrontamento, 1994.

SCKELL, S. N. **Os juristas e o direito em Bourdieu**: A conflituosa construção histórica da racionalidade jurídica. In: Tempo Social, revista de sociologia da USP, v. 28, n.1, p.157-178. Disponível em <<https://cutt.ly/zfAFqta>> Acesso em: 15 set. 2020.

TAYLOR, C. **A política do reconhecimento**. In: Argumentos Filosóficos. São Paulo: Loyola, 2000.